

ência de conciliação (art. 334 CPC/2015). Faça-se constar do mandado ou carta que em caso de não haver acordo, começará o prazo de 15 (quinze) dias a partir da audiência, para a apresentação da defesa (art. 335 CPC/2015), sob pena de ser considerado revel e presumidas verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 CPC/2015). 5. Intime-se o autor por meio de seu advogado/defensor. (§3º, art. 334 CPC/2015). 6. As partes deverão estar acompanhadas de seus advogados ou defensores públicos (§9º, art. 334 CPC/2015), podendo constituir representantes por meio de procuração específica com poderes para negociar e transigir (§10, art. 334 CPC/2015). 7. Faça-se constar do mandado que se qualquer das partes não comparecer a audiência designada, injustificadamente, será considerado ato atentatório à dignidade da justiça, punível com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa. (§8º, art. 334 CPC/2015). 8. Designe-se audiência de conciliação. Nomeio o advogado subscritor da exordial, Dr. Felipe Heitor Trevisan, OAB 4.449, como defensor dativo dos interesses da parte autora desde a apresentação da inicial até ser proferida a sentença de primeiro grau e fixo seus honorários advocatícios no valor de 10 (dez) URH, com fundamento no item 43, da Resolução 53/2016, a ser pago pelo Estado do Acre, tendo em vista a ausência de Defensor Público na Comarca de Xapuri. Providencias.

ADV: FELIPE HEITOR TREVISAN (OAB 4449/AC) - Processo 0701050-39.2016.8.01.0007 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - REQUERENTE: M.G.M.A. - REQUERIDO: A.M.M. - Conciliação Data: 28/07/2017 Hora 10:45 Local: Vara cível Situação: Pendente

ADV: MATHAUS SILVA NOVAIS (OAB 4316/AC) - Processo 0701147-39.2016.8.01.0007 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - REQUERENTE: E.P.F. e outro - REQUERIDO: M.O.F.F. - Recebo a inicial. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Designe-se audiência de conciliação para data desimpedida na pauta intimando as partes e seus patronos. Cite-se. Nomeio o advogado subscritor da exordial, Dr. Mathaus Silva Novais, OAB 4.316, como defensor dativo dos interesses da parte autora desde a apresentação da inicial até ser proferida a sentença de primeiro grau e fixo seus honorários advocatícios no valor de 10 (dez) URH, com fundamento no item 43, da Resolução 53/2016, a ser pago pelo Estado do Acre, tendo em vista a ausência de Defensor Público na Comarca de Xapuri. Intimem-se.

ADV: MATHAUS SILVA NOVAIS (OAB 4316/AC) - Processo 0701147-39.2016.8.01.0007 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação - REQUERENTE: E.P.F. e outro - REQUERIDO: M.O.F.F. - Conciliação Data: 28/07/2017 Hora 11:15 Local: Vara cível Situação: Pendente

ADV: MATHAUS SILVA NOVAIS (OAB 4316/AC) - Processo 0701243-54.2016.8.01.0007 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Revisão - REQUERENTE: L.B.Q. e outros - REQUERIDO: J.M.N.Q. - Recebo a inicial. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Designe-se audiência de conciliação para data desimpedida na pauta intimando as partes e seus patronos. Cite-se. Nomeio o advogado subscritor da exordial, Dr. Mathaus Silva Novais, OAB 4.316, como defensor dativo dos interesses da parte autora desde a apresentação da inicial até ser proferida a sentença de primeiro grau e fixo seus honorários advocatícios no valor de 10 (dez) URH, com fundamento no item 43, da Resolução 53/2016, a ser pago pelo Estado do Acre, tendo em vista a ausência de Defensor Público na Comarca de Xapuri. Intimem-se.

ADV: MATHAUS SILVA NOVAIS (OAB 4316/AC) - Processo 0701243-54.2016.8.01.0007 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Revisão - REQUERENTE: L.B.Q. e outros - REQUERIDO: J.M.N.Q. - Conciliação Data: 28/07/2017 Hora 11:00 Local: Vara cível Situação: Pendente

## JUIZADO ESPECIAL DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ(A) DE DIREITO LUIS GUSTAVO ALCALDE PINTO  
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL LINCOLN PEREIRA BRITO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0096/2017

ADV: MATHAUS SILVA NOVAIS (OAB 4316/AC), MAURO ULISSES CARDOSO MODESTO (OAB 949/AC) - Processo 0700451-03.2016.8.01.0007 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Gratificações Estaduais Específicas - RECLAMANTE: Mauricília Soares da Silva Luz - RECLAMADO: Estado do Acre - Dá as partes por intimada para ciência do retorno dos autos da instância superior, bem como para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando desde logo os cálculos de liquidação, se for o caso e/ou recolher as custas processuais.

ADV: SILVANA DO SOCORRO MELO MAUES (OAB 961/AC), GISELE GONÇALVES PINHEIRO MOREIRA (OAB 2991/AC) - Processo 0700452-85.2016.8.01.0007 - Procedimento do Juizado Especial Cível - Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública - REQUERENTE: Gisele Gonçalves Pinheiro Moreira - REQUERIDO: Estado do Acre - ADVOGADA: Gisele Gonçalves Pinheiro Moreira - Dá as partes por intimada para ciência

do retorno dos autos da instância superior, bem como para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando desde logo os cálculos de liquidação, se for o caso e/ou recolher as custas processuais.

ADV: THOMAZ CARNEIRO DRUMOND (OAB 4204/AC), FELIPE HEITOR TREVISAN (OAB 4449/AC) - Processo 0700877-15.2016.8.01.0007 - Procedimento do Juizado Especial Cível - DIREITO CIVIL - CREDOR: Felipe Heitor Trevisan - DEVEDOR: Estado do Acre - ADVOGADO: Felipe Heitor Trevisan - Dá as partes por intimada para ciência do retorno dos autos da instância superior, bem como para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando desde logo os cálculos de liquidação, se for o caso e/ou recolher as custas processuais.

ADV: FELIPE HEITOR TREVISAN (OAB 4449/AC), TITO COSTA DE OLIVEIRA (OAB 595/AC) - Processo 0700894-51.2016.8.01.0007 - Procedimento do Juizado Especial Cível - DIREITO CIVIL - CREDOR: Felipe Heitor Trevisan - DEVEDOR: Estado do Acre - ADVOGADO: Felipe Heitor Trevisan - Dá as partes por intimada para ciência do retorno dos autos da instância superior, bem como para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando desde logo os cálculos de liquidação, se for o caso e/ou recolher as custas processuais.

ADV: MATHAUS SILVA NOVAIS (OAB 4316/AC), THOMAZ CARNEIRO DRUMOND (OAB 4204/AC) - Processo 0700947-32.2016.8.01.0007 - Procedimento do Juizado Especial Cível - DIREITO CIVIL - CREDOR: Mathaus Silva Novais - DEVEDOR: Estado do Acre - ADVOGADO: Mathaus Silva Novais - Dá as partes por intimada para ciência do retorno dos autos da instância superior, bem como para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando desde logo os cálculos de liquidação, se for o caso e/ou recolher as custas processuais.

ADV: MARCOS MAIA PEREIRA (OAB 3799/AC), THOMAZ CARNEIRO DRUMOND (OAB 4204/AC) - Processo 0701115-34.2016.8.01.0007 - Procedimento do Juizado Especial Cível - DIREITO CIVIL - RECLAMANTE: MARCOS MAIA PEREIRA - RECLAMADO: Estado do Acre - ADVOGADO: MARCOS MAIA PEREIRA - Dá as partes por intimada para ciência do retorno dos autos da instância superior, bem como para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando desde logo os cálculos de liquidação, se for o caso e/ou recolher as custas processuais.

ADV: TALLES MENEZES MENDES, THOMAZ CARNEIRO DRUMOND (OAB 4204/AC) - Processo 0701170-82.2016.8.01.0007 - Procedimento do Juizado Especial Cível - DIREITO CIVIL - REQUERENTE: Talles Menezes Mendes - REQUERIDO: Estado do Acre - ADVOGADO: Talles Menezes Mendes - Dá as partes por intimada para ciência do retorno dos autos da instância superior, bem como para requererem o que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando desde logo os cálculos de liquidação, se for o caso e/ou recolher as custas processuais.

## IV - ADMINISTRATIVO

### PRESIDÊNCIA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017 – AS/SGE/PRESI/TJRO**  
**Processo nº 0004231-76.2017.8.01.0000**

**PARTES COOPERANTES: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC.**

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o intercâmbio e a cooperação técnica firmada entre os signatários com vistas à cessão do código fonte do Sistema de Informações Gerenciais do Extrajudicial - SIGEXTRA para sua implantação no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2017.

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 60 (sessenta) meses, entrando em vigor a contar da assinatura, salvo manifestação contrária por quaisquer das partes.

**ASSINAM:** O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Desembargador Sansão Saldanha e a Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Denise Castelo Bonfim.

**Processo Administrativo nº:0000361-57.2016.8.01.0000**

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria de Gestão Estratégica

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa especializada em alimentação para o fornecimento de 1500 (mil e quinhentos) marmitex para atender as necessidades do Projeto Cidadão, Convênio nº 191/2013, Siconv nº 778186/2016, celebrado entre o Ministério da Justiça e o Poder Judiciário do Estado do Acre

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao Pregão Presencial nº 6/2017, de acordo com a Ata de Realização da sessão (doc. 0218725), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa CHURRASCARIA E RESTAURANTE DU CHEFFÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.426/0001-18, com valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o grupo único.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a contratação destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **DENISE Castelo BONFIM**, Presidente, em 24/05/2017, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2017

Processo nº 0002385-24.2017.8.01.0000

**PARTES COOPERANTES:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC e a UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA - UNINORTE.

**OBJETO:** Participação do Núcleo Permanente de Conciliação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, na conjugação de esforços para viabilizar a 6ª e 7ª Semana da Conciliação da UNINORTE e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que irá acontecer nas dependências da UNINORTE, no período de 29/05 a 02/06/2017 e de 04 a 08/12/2017, respectivamente.

**DATA DE ASSINATURA:** 19/05/2017.

**VIGÊNCIA:** Até o dia 31/12/2017.

**ASSINAM:** A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Cezarinete Angelim e o Diretor Financeiro da UNINORTE, Fábio Ricardo Leite.

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, AO SEU SUBSTITUTO LEGAL.

Ao vigésimo segundo dia do mês de maio do ano de 2017, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, a Desembargadora Waldirene Cordeiro transmitiu ao Desembargador Samoel Evangelista o cargo de Corregedor-Geral da Justiça, pelo período de 22 a 25 de maio de 2017, de acordo com o artigo 1º, da Lei Complementar nº 264, de 23 de julho de 2013; o artigo 17, §1º, da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010, o artigo 52, I, do Regimento Interno. Do que, para constar, eu, Ellen Cristina Enes Valentim da Silva, Chefe de Gabinete, fiz digitar o presente, que subscrevo, juntamente com as autoridades nele nominadas.

Rio Branco-AC, 19 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Corregedor(a), em 19/05/2017, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **SAMOEL Martins EVANGELISTA**, Desembargador(a), em 22/05/2017, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ellen Cristina Enes Valentim da Silva**, Chefe de Gabinete, em 22/05/2017, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

**Nº 1112, DE 22.05.2017** - Concede duas diárias e meia ao servidor **Jacikley da Costa Ribeiro**, Gerente de Planejamento Estratégico e Orçamentário deste Tribunal, código CJ4-PJ, matrícula 3987-0, por seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 29 a 31 de maio do corrente ano, para participar do Seminário "Desafios da Implantação do Planejamento Estratégico nas Organizações Públicas", expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

**Nº 1113, DE 22.05.2017** - Concede duas diárias e meia ao servidor **Mario Luis Santos da Silva**, Técnico Judiciário, matrícula 3412-6, por seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 29 a 31 de maio do corrente ano, para acompanhar o Gerente de Planejamento Estratégico e Orçamentário deste Tribunal no Seminário "Desafios da Implantação do Planejamento Estratégico nas Organizações Públicas", expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

**Nº 1114, DE 22.05.2017** - Concede cinco diárias e meia ao servidor **Michael da Silva Oliveira**, Técnico Judiciário, matrícula 3498-3, por seu deslocamento aos municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves no período de 22 a 27 de maio do corrente ano, para realizar entrega trimestral de materiais de consumo, conforme Proposta de Viagem.

**Nº 1115, DE 22.05.2017** - Concede uma diária ao Subtenente-PM **José Oliveira dos Reis**, matrícula 500118-0, por seu deslocamento ao município de Rodrigues Alves, nos dias 24 e 29 de maio do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

**Nº 1116, DE 22.05.2017** - Concede cinco diárias e meia ao servidor **José Lopes Cavalcante**, Técnico Judiciário/Motorista Oficial, matrícula 6176-6, por seu deslocamento aos municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves no período de 22 a 27 de maio do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

**Nº 1117, DE 22.05.2017** - Concede uma diária ao servidor **Stanley Smith Fontenele do Nascimento**, Assessor de Juiz, código CJ5-PJ, matrícula 4452-2, por seu deslocamento ao município de Rodrigues Alves, nos dias 24 e 29 de maio do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

**Nº 1118, DE 23.05.2017** - Considerando o teor da decisão exarada nº 0206298, do Pleno Jurisdicional deste Tribunal; Art. 1º - Remove, a pedido, a servidora **Alessandra de Aquino Lopes Rufino**, Técnico Judiciário, matrícula 2776-6, da Comarca de Epitaciolândia, sem ônus para este poder.

Art. 2º - Lota a servidora em epígrafe na Direção do Foro da Comarca de Assis Brasil.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de 25 de maio do corrente ano.

**Nº 1120, DE 23.05.2017** - Concede quatro diárias e meia à Desembargadora **Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim**, por seu deslocamento à cidade de Salvador-BA, no período de 31 de maio a 4 de junho do corrente ano, para participar do 111º Encontro do Conselho dos Tribunais de Justiça do Brasil, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Salvador/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

**Nº 1121, DE 23.05.2017** - Concede meia diária à servidora **Mirlene Taumaturgo dos Santos**, Analista Judiciário, matrícula 7380-0, por seu deslocamento ao município de Mâncio Lima, no dia 26 de maio do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

**Nº 1122, DE 23.05.2017** - Concede meia diária ao servidor **Jaysseberg da Silva Januário**, Técnico Judiciário/Motorista Oficial, matrícula 4089-4, por seu deslocamento ao município de Mâncio Lima, no dia 26 de maio do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

**Nº 1123, DE 23.05.2017** - Concede uma diária ao Juiz de Direito **Marcos Rafael Maciel de Souza**, titular da Vara Única da Comarca de Mâncio Lima, por seu deslocamento ao município de Rodrigues Alves, nos dias 24 e 29 de maio do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

**Nº 1124, DE 23.05.2017** - Concede três diárias e meia ao servidor **José Carlos Alves de Brito**, Técnico Judiciário/Motorista Oficial, matrícula 994-6, por seu deslocamento aos municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano e Feijó, no período de 23 a 26 de maio do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

**Nº 1125, DE 23.05.2017** - Considerando o teor do Ofício nº 42/2017, oriundo da Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco; designa a servidora **Francielle Melissa da Silva Costa**, Técnico Judiciário, matrícula 7065-0, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, código CJ5-PJ, da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Rio Branco, no período de 22 a 26 de maio do corrente ano, tendo em vista o afastamento da titular, por motivo de licença para tratamento de saúde.

**Nº 1126, DE 23.05.2017** - Considerando o teor do Ofício nº 54/2017, oriundo do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco; designa a servidora **Jacqueline Saturnino de Souza Medeiros**, Técnico Judiciário, matrícula 1362-5, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, código CJ5-PJ, do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de Rio Branco, no período de 5 de junho a 4 de julho do corrente ano, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de licença prêmio.